



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

PROJETO DE LEI Nº 142/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

"ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI ORDINÁRIA Nº
4.505/2022 DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS."

LIDO EM 01/08/2022

ENCAMINHADO À 01/08/2022 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

01/08/2022 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 01/08/22

Aprova O PEDIDO DE
URGENCIA EM 01/08/22

Unanimidade VOTOS A FAVOR

_____ VOTOS CONTRA

URGENTE



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

MENSAGEM Nº 142 DE 28 DE julho DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT			
nº 168	Livro 26	Fis. 22	Data 29/07/22
Horas 13:35			
<i>Bseuss</i>			
FUNCIONÁRIO			

A mensagem em apreço encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que visa a alteração do parágrafo único da Lei Ordinária nº 4.505 de 13 de Julho de 2022 do Município de Barra do Garças.

A mudança da redação se faz necessária em virtude de exigências da Secretaria Estadual de Segurança Pública- SESP, para a realização dos investimentos necessários para a construção das novas sedes.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 28 de julho de 2022

Adilson
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 01/08/2022

Cilma
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 131896

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9º inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Robert de S. Souza

Robert de Souza Ponzó
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
CARIMATO: 224751-0



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

PROJETO DE LEI Nº 142 DE 28 DE julho DE 2022

PROCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 108 Livro 26 Fls 22 Data 29/07/22
Horas 13:35
Oseuse
FUNCIONÁRIO

"Altera o parágrafo único da Lei Ordinária nº 4.505/2022 do Município de Barra do Garças."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- O Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.505 de 13 de Julho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"Parágrafo único. Da área mencionada objeto de doação, 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) destina-se a construção do CIOSP- CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a área remanescente de 10.129 m² (dez mil, cento e vinte e nove metros quadrados), destina-se a construção do Complexo da Polícia Judiciária Civil de Barra do Garças, abrangendo a Delegacia Regional, Delegacia Especializada na Defesa da Mulher, Delegacia Especializada em Roubos e Furtos e 2ª Delegacia de Polícia."

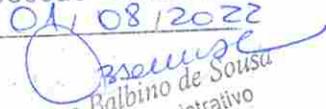
Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 28 de julho de 2022.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 01/08/2022


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

RECEBEMOS

EM 22/07/2022

Kawelliny Lobo

0 12:09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9º inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de S. Pinz
Herbert de Souza Pinz
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 22475/-0

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 142/2022 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI , em epigrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

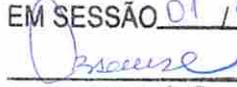
01 de Agosto Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
de 2022.


Ver. JAIRO GEHM
Presidente


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Relator


Ver. MURILO VALOES METELLO
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 01/08/2022


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

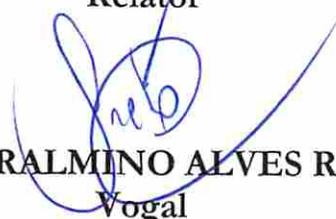
Projeto de Lei nº 142/2022 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a
PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve acompanhar o parecer do Jurídico e exarar
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

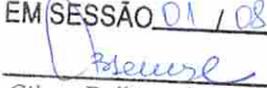
01 de Agosto Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
de 2022.


Ver. PAULO BENTO DE MORAIS
Presidente

Ver. HADEILTON TANNER ARAÚJO
Relator


Ver. GERALMINO ALVES R. NETO
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 01/08/2022


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 142/22 - Poder Executivo Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PROS	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES – Vice - Presidente	PSDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X		
JAIME RODRIGUES NETO	MDB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	DC	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO - Presidente	PSD	<i>Presidente</i>		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 07/08/2022

Zeuzel
Gilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996